

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 12/2021 – Processo 1037/2021
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	16/04/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0700001.02.0012

L35 Nº	DF RUBRICA
-----------	---------------

**ATA Nº. 01
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

Às nove horas e trinta minutos (09:30 H) do dia 16/04/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Sub-Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº. **12/2021** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX**, licitação do tipo **"menor preço por lote"**, com entregas parceladas, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.001 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos ANEXOS.

- **Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018.**

Conforme folhas 93-95, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este sub-pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que **"não houve"** pedido (s) de esclarecimento (s) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Sub-Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o sub-pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou a seguinte empresa:**

- 1- **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ 32.396.045/0001-13, neste ato representada pelo Sr. MAYKSON ANTÔNIO MONTE, com o CPF 057.646.217-98.**

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado à licitante o exame no credenciamento da empresa acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclamações.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

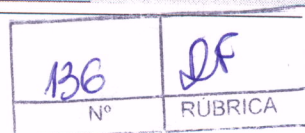
Sendo assim, em não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do **"ENVELOPE A" – Proposta de Preços** - da empresa devidamente credenciada.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME LANCE: R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 12/2021 – Processo 1037/2021
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	16/04/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2021.070E0700001.02.0012

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr Sub-Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

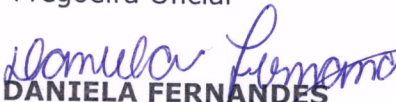
Item / Lote	Empresa	Vr. Total Final após Rodada de Lances
Conforme Mapa de Vencedor de Preço Simples	Empresa: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME CNPJ: 32.396.045/0001-13 Email: eluzam@gmail.com Contato: 99232-9979	R\$ 66.912,00 (sessenta e seis mil, novecentos e doze reais)

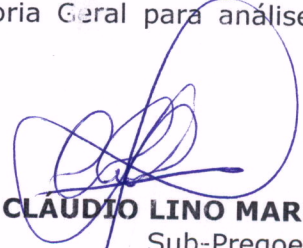
- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Sub-Pregoeiro, em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s) **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME** como vencedora(s) do certame(s) em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

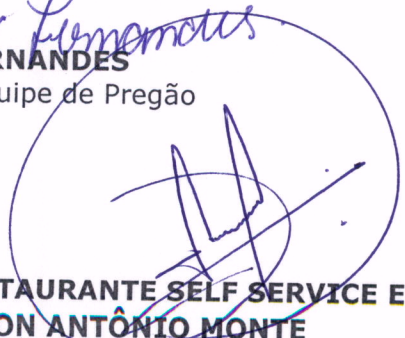
Nada mais havendo, eu, **CLÁUDIO LINO MARES**, Sub-Pregoeiro Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, na existência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados à Procuradoria Geral para análise e parecer jurídico.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


CLAUDIO LINO MARES
Sub-Pregoeiro


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME
Sr. MAYKSON ANTÔNIO MONTE
CPF 057.646.217-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

137	DF
Nº	RÚBRICA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000012/2021 - 07/04/2021 - Processo Nº 001037/2021

Vencedor	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI.
CNPJ	32.396.045/0001-13
Endereço	RUA RUA VITORIO BOBBIO N 281, 322 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2792329979 eluzam@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	1	00008589	MARMITEX refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	UN	1920	16,40	31.488,00
002	1	00008589	MARMITEX refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	UN	2160	16,40	35.424,00

Total do Fornecedor: 66.912,00

Total Geral: 66.912,00

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.396.045/0001-13

Razão social: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 13/05/2021	2021041402095985334038 ✓
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602103533025005
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701260484499310
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602040037077128
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803024009405614
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903164379053686
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121803484931786310
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704283136153003
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802360980802100
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004154913247807
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100103465551303972
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091204034709616621
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082405573149796529
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080505011472632717
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071704444847760695
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062809004984271308
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031103163530890415
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022003234009852721
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020104414906598512
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011309224704519590
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706555004627017
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102905265567352821
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093003543253277482
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091105212185188297
23/08/2019	23/08/2019 a 21/09/2019	2019082302254998835204
04/08/2019	04/08/2019 a 02/09/2019	2019080401231957382578
16/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019	2019071601595344339507
27/06/2019	27/06/2019 a 26/07/2019	2019062708055207017038
08/06/2019	08/06/2019 a 07/07/2019	2019060802121973888858
20/05/2019	20/05/2019 a 18/06/2019	2019052001042411929883
01/05/2019	01/05/2019 a 30/05/2019	2019050102173741202442



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

139 P



SITE INSTITUCIONAL

CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito.

Certidão Negativa Inadimplência
Convênio - SIGEFES

Validação de Certidões

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

32.396.045/0001-13

Número da Certidão:

20210000255938

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20210000255938
CNPJ: 32.396.045/0001-13
Data de Emissão: 14/04/2021
Válida Até: **13/07/2021**
Autenticação Eletrônica: 0019.D433.5EE0.F258
Data da Validação: 16/04/2021





Prefeitura Municipal de Sooretama

140 *[Handwritten signature]*

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI- ME

CNPJ: 32.396.045/0001-13

DADOS DA CERTIDÃO


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20210000259

Emitida: 15/04/2021

Validade: 60 dias - 14/06/2021

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20210000259 em 16/04/2021.

141 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.396.045/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/01/2019NOME EMPRESARIAL
ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliarCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R VITORIO BOBBIONÚMERO
322COMPLEMENTO
*****CEP
29.927-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SOORETAMAUF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3273-2448ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.396.045/0001-13
Certidão nº: 12603101/2021
Expedição: 14/04/2021, às 17:10:35
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.396.045/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.396.045/0001-13

Data da Emissão : 15/04/2021


Hora da Emissão : 10:18:15

Código de Controle da Certidão : 59FB.9C5B.B899.6FED

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/04/2021, com validade até 12/10/2021.

[Página Anterior](#)

144 **Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 16/04/2021 às 11:24 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão**Razão Social:** ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI**CNPJ:** 32.396.045/0001-13**Data de Expedição:** 14/04/2021 17:09:19**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2019181049 *

-- ENDEREÇO --

Município: SOORETAMA**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** RUA VITORIO BOBBIO**Número:** 322**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.927-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



J45	W
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 001037/2021

SRP Pregão Presencial 12/2021

Interessado: Secretaria Municipal De Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1)_RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.



JHG	K
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



147	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Coleto



148	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 65-67, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.



JMG	
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 29/03/2021, noticiando a abertura da sessão no dia 16/04/2021 (fls. 93/94). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 135-136, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 16/04/2021, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio



150	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Sub-pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 16/04/2021, às 09h30min (fls. 135/136) onde foi credenciada a empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF E SERVICE EIRELI ME. Foi procedida a rodada



151	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a ELLUZ RESTAURANTE SELF E SERVICE.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

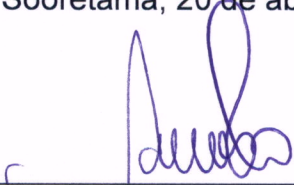
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 20 de abril de 2021.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

152	
Nº	RUBRICA

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

PROCESSOS nº 1037/2021

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento marmitex**, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com entrega **PARCELADAS** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora as empresas descritas abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001 e 002.	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME	32.396.045/0001-13	R\$ 66.912,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e doze reais.)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 23 de abril de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/ES Prefeitura de Sooretama

Data de Cadastro: 23/04/2021 Extrato do Ato Nº: 348549 Status: Novo

Data de Publicação: 26/04/2021 Edição Nº:

SRP - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através das **Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGAM** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

O certame teve como vencedora a empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME (32.396.045/0001-13)

Valor de R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para a SEMAG e,

Valor de R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para a SEMSU;

Totalizando o valor de R\$66.912,00 (sessenta e seis mil e novecentos e doze reais).

ID CIDADES

2021.070E0700001.02.0012

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 348549, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:348549>

VALOR GLOBAL: R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FICHA: 551

PROCESSO ADM: 0244/2021

ID CIDADES: 2021.070E0700001.16.0001

154 dg

CONVENIO - 1866.2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Publicação Nº 348565

EXTRATO DE CONVENIO

Nº Processo: 001866/2021, Concedente: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Conveniente: Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, CNPJ nº 01.612.155/0001-41, Celebram entre as partes, Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em folha de pagamento mediante cláusulas designadas no termo, assinado pelos concedentes por ora representado por Romildo Alves da Costa, e Conveniente: Alessandro Broedel Torezani.

DISPENSA - JVM ASSISTENCIA TEC. DE EQUIP

Publicação Nº 348542

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Exmo. PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA o referido procedimento, incluindo o ato de RATIFICAÇÃO a todos os seus termos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em serviço de revisão geral e recondicionamento da cabeça térmica de uma impressora de etiquetas para atender as demandas do setor de patrimônio do município de Sooretama-ES.

CONTRATADA: JVM Assistência Técnica de Equipamentos De Informática E Periféricos Eireli (CNPJ: 21.930.146/0001-06).

VALOR: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

RECURSO: Ficha 057

EMPENHO: 00830/2021

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL

PP 12-2021 - MARMITEX - ELLUZ RESTAURANTE - SEMAG. SEMSU

Publicação Nº 348549

SRP - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGAM o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

O certame teve como vencedora a empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME (32.396.045/0001-13)

Valor de R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para a SEMAG e,

Valor de R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para a SEMSU;

Totalizando o valor de R\$66.912,00 (sessenta e seis mil e novecentos e doze reais).

155/10

ID CIDADES

2021.070E0700001.02.0012

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal

PP 13-2021 - ABSORVENTES HIGIENICOS - JB COMERCIO - SEME

Publicação Nº 348545

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de absorventes higiênicos para atender à Lei Municipal Nº 964/2019.

O certame teve como vencedora a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.923.577/0001-91, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0009

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal